



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 9952, pag. 40  
DE: 29/07/2019

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº003 /2019

DE 26 DE JULHO DE 2019

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO o novo Sistema de Registro Mercantil Digital,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº006 /2018, de 24/04/2018, publicada no D.O.E. Nº 9644, pág. 47, de 26/04/2018, na qual era exigido procuração pública para uso de Certificação Digital nos casos de registro do ato de Inscrição de Empresário, Constituição de Sociedades e Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de julho de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E - MS  
Conforme Art. 28 Inc. III do Decreto  
Nº 1.800 de 30/01/1996 26/07/19  
Nivaldo Domingos da Rocha  
Secretário Geral/JUCEMS